



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.540, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a comemoração anual do DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR FÍSICO.

(Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes — Herivelto Vela)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro.

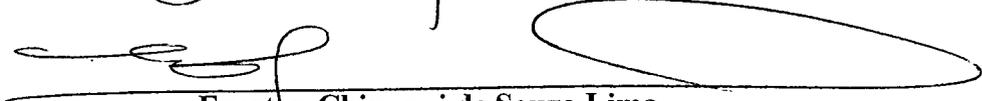
Art. 2º Serão homenageados até onze professores que atuam na cidade e inscritos no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF-SP), a serem indicados um por cada vereador ou vereadora.

Art. 3º A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Setembro pela Mesa Diretora da Câmara, levando em consideração que o "Dia do Professor de Educação Física" é comemorado em 01 de setembro.

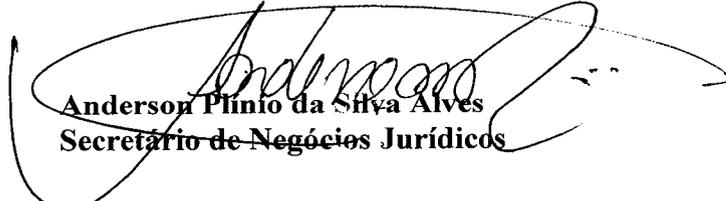
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de abril de 2022.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos